



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI N° 1.462, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.990.-**

## **"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".-**

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 002/90:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

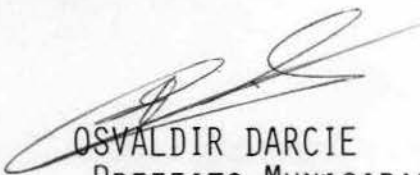
1.	LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
01010012.01	DOTAÇÃO N° 003.....	NCZ\$	20.000,00
3131	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS		
01010012.01	DOTAÇÃO N° 004.....	NCZ\$	15.000,00
	TOTAL.....	NCZ\$	35.000,00

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....NCZ° 35.000,00

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.990.-**

PUBLIQUE-SE.-  
CUMPRE-SE.-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II